



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Inscrição no CNPJ 39.554.597/0001-51 - Inscrição Estadual Isenta

Tel.: (24) 2254-1105 - Fax: 2254-1106

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - CEP 25870-000 - Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a equipar parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equipar os parques e áreas de lazer com brinquedos adaptados às crianças portadoras de deficiência motora.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se às escolas municipais que possuam salas destinadas à educação especial e disponham de sistema de lazer para o corpo discente.

Art. 3º O Poder Executivo dará ampla divulgação ao cronograma de instalação dos equipamentos nos parques, nas áreas de lazer e nas escolas municipais.

Art. 4º As despesas de instalação dos equipamentos correrão à conta de dotação orçamentária e poderão contar com a parceria de empresas instaladas ou não no Município.

Art. 5º Os convênios resultantes de parceria a que se refere o "caput" do Artigo anterior somente terão validade com prévia autorização legislativa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO

E. R. J.

Em:

23 / 12 / 2003


Otávio José Pierre Machado
Assessor Especial
Matr. 100.800